



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**DINARTE CANDIDO DE CASTRO**, Brasileiro, Solteiro, RG 8032476189 / SSP - RS, CPF 15332071000, filho de JOSE TEODORO DE CASTRO e PAULINA JULIA DOS SANTOS, nascido em 29/08/1949, Endereço - BC AFONSO STRACK DOIS 230 NOVO HAMBURGO.

14 de agosto de 2024, às 10:00:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4c1da0cc25493b42861cab7cad68561**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.